



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903

FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00039		
INTERESSADO	Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo – IBRESP		
ASSUNTO	Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial na cidade de São Paulo Região Centro		
RELATORA	Cons. ^a Pollyana Fátima Gama Santos		
PARECER CEE	Nº 189/2021	CEB	Aprovado em 28/07/2021

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Direção do IBRESP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo solicita autorização para criação de um Polo de Apoio Presencial de educação a distância, situado à Rua Vinte e Quatro de Maio 35, 3º andar, Conjunto 316 – República, São Paulo/SP, CEP 01041-001, jurisdicionado à Diretoria de Ensino Região Centro, com o fim de atender à demanda identificada na região (fls. 02). No referido Polo a Instituição pretende oferecer o Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a distância, com a finalidade específica de aplicar as provas presenciais e elucidar eventuais dúvidas de alunos.

A Instituição é mantida pelo IBRESP/SP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.691 958/0001-80, com sede na Alameda dos Guatás 659, Indianópolis, São Paulo – SP. Foi credenciada por este Conselho pelo Parecer CEE 562/10 e recredenciada pelos Pareceres CEE 318/14 e 441/19, para ministrar o Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a distância.

Os autos incluem:

- Formulário de solicitação (às fls. 04);
- Contrato de locação (às fls. 16);
- Laudo do Corpo de Bombeiros, Laudo Técnico (RRT e Docs do Arquiteto) (de fls. 20-23);
- Termo de Responsabilidade (às fls. 29);
- Fotos do prédio (às fls. 32);
- Relatório dos Especialistas (atualizado após diligência e anexado ao processo);
- Informação da AT (de fls. 92-99);
- Cartão de CNPJ – atualizado em diligência de 21/06/2021 – (apensado ao processo).

A *posteriori* foram anexados o Plano de Curso de Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a distância e o Regimento Escolar. Esclarece-se que nos documentos encaminhados pela mantenedora constava outro número de CNPJ. Após checagem consta o número adequado neste Parecer.

“A comissão de especialistas realizou os seguintes atos: envio de *e-mail* em 21/05, mensagem por celular e *link* da reunião em 26/05, conforme Portaria CEE/GP147, de 05/05/2021, DOE Poder Executivo – Seção I 06/05/21, página 28.” (às fls. 5 – Relatório Especialistas).

Em 26/05/21, foi realizada a videoconferência pelos Especialistas, acompanhada pelo Prof. *Jean Carlos Américo Teixeira*, Supervisor de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro (DER Centro/São Paulo); Sr. *Arnaldo Manoel Alves*, mantenedor do Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo (IBRESP); Sra. Maria Tereza Cunha, diretora do Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo (IBRESP); Sra. *Lisamar Delazeri Castro*, Secretária Acadêmica do Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo (IBRESP) e; Sra. Thaís Palini, Auxiliar de Tecnologia do Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo (IBRESP).

1.2 APRECIACÃO

A partir dos autos e do Relatório dos Especialistas destaca-se com relação ao pedido em tela:

Justificativa

No referido Polo, a Instituição pretende oferecer o Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a distância.

“A justificativa apresentada pelo IBRESP para credenciamento do Polo São Paulo/Centro seria a própria região em si, a qual é administrada pela Subprefeitura da Sé, que inclui vários distritos, como Bela Vista, Bom Retiro, Cambuci, Consolação, Liberdade, República, Sé e Santa Cecília. Tal região foi o principal centro financeiro do município até a segunda metade do século XX, quando devido a vários fatores, teve início a desocupação do centro, pela migração tanto de empresas como de pessoas para outros distritos, dando início a um processo de degradação urbana e de queda na qualidade de vida da região.

Atualmente, com uma população de 431.106 habitantes, conforme o Censo IBGE de 2010, sendo a zona menos populosa do município, ainda que seja aquela com a maior oferta de equipamentos públicos e empregos, concentrando atividades do setor terciário, como intenso comércio e serviços. É também a sede de algumas das principais instituições de ensino superior do município.

Assim, com perspectivas otimistas no longo prazo, o São Paulo/Centro apresenta forte potencial para o mercado imobiliário e o IBRESP se prepara para participar da formação profissional do Técnico em Transações Imobiliárias, para suprir a demanda do corretor de imóveis” (às fls. 2 e 3 do Relatório).

Instalações, Acessibilidade e Segurança

“O Polo São Paulo/Centro deverá ocupar uma sala de aula para atendimento aos alunos que se submeterão às provas presenciais do curso TTI, na modalidade a distância. Conforme verificado, as dimensões da sala são adequadas ao atendimento de 10 a 15 participantes por turma” (fls. 2 Relatório).

As instalações do polo de Centro apresentam, portanto, condições para atendimento às demandas do polo em relação à aplicação de provas presenciais e à realização de encontros presenciais com professores, tutores ou representantes do IBRESP” (às fls. 7 – Relatório).

“As áreas destinadas à recepção, secretaria e biblioteca estão próximas umas das outras, o que facilita o deslocamento de participantes que merecem atenção especial para garantia de sua circulação. O polo dispõe de sanitários masculino e feminino devidamente adaptados, segundo as exigências da legislação específica sobre acessibilidade” (às fls. 7 – Relatório).

“O Polo Centro atende às normas brasileiras de segurança, segundo observações realizadas aos documentos fornecidos, bem como consulta aos laudos especializados e documento de vistoria do Corpo de Bombeiros. As instalações não apresentam riscos que possam comprometer sua utilização para os fins educacionais demandados pelo IBRESP, ou seja, aplicação de provas presenciais do curso TTI, na modalidade a distância” (às fls. 8 – Relatório).

Ressalta-se que os documentos relativos ao funcionamento e segurança do prédio, considerando o fim proposto, sejam atualizados e renovados no ato de seu vencimento e apresentados à DER para instalação do Polo, bem como para continuidade de funcionamento.

Mobiliário e Equipamentos

“O Polo São Paulo/Centro dispõe de mobiliário e equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades previstas pelo IBRESP, qual seja, a aplicação de provas presenciais e/ou atendimento ao aluno, quando necessário.

A sala de aula destinada à aplicação de provas presenciais conta com quadro branco (*whiteboard*); computador; aparelho *data show*; lixeira, além de mesa para o professor/tutor e cadeiras que atendem as exigências de conforto e bem estar, observando-se o espaço recomendável entre elas.

O polo possui 17 computadores (02 *notebooks* e 15 microcomputadores) disponibilizados para estudantes e professores/tutores. Os alunos do IBRESP raramente utilizam esses equipamentos, preferindo acessar o curso e em entrar em contato com professores/tutores por meio de seu próprio computador ou celular. Em ambos os pavimentos, há lixeiras e bebedouros, distribuídos em pontos estratégicos” (às fls. 7 – Relatório)

Cabe observar o número acanhado de equipamentos para o atendimento de uma demanda de 50 vagas pretendidas, por componente. Um curso EaD pressupõe uma estrutura compatível com sua oferta, demandando da Instituição atenção a esses recursos.

Gestão e Arquivo de Documentação

Os alunos podem efetuar inscrição *on-line* cabendo à Instituição verificar a legalidade e veracidade dos documentos, especialmente, os referentes à escolaridade dos candidatos ao curso.

“Todas as atividades referentes à gestão da documentação dos alunos do Polo São Paulo/Centro são de responsabilidade da sede do IBRESP, localizada em São Paulo” (às fls. 8 – Relatório).

Caberá à Instituição manter esses arquivos físicos, de maneira permanente à disposição das equipes de supervisão, nos prazos de guarda estabelecidos na legislação vigente e **os arquivos digitalizados disponíveis no Polo para efeitos de conferência dos processos de certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020** e demais dispositivos aplicados.

Tutoria e Atendimento dos Alunos

“De acordo com a metodologia do curso, a tutoria se dá por meio de plantões de professores/tutores ou *chats*, em que os alunos recebem respostas às suas dúvidas sobre conteúdos programáticos, metodologia do curso, exercícios simulados, videoaulas, tutoria, estágio, provas, reforço de aprendizagem, entre outras atividades. Além do atendimento individual, o AVA permite a interação entre estudantes e professores/tutores; o acompanhamento do desempenho dos participantes, entre outras possibilidades.

Os alunos também poderão solicitar orientações por telefone ou agendar encontros presenciais com os professores/tutores para solucionar dúvidas não resolvidas por meio dos plantões e chats, disponibilizados no AVA” (às fls. 8-9 – Relatório).

Nesse sentido, o polo deverá contar com equipe docente devidamente autorizada para o atendimento dos alunos, garantindo-se, desta forma, os efetivos processos de acompanhamento das aprendizagens.

Avaliação e Certificação

“Por meio do ambiente virtual, o IBRESP realiza divulgação ampla do cronograma anual de provas para fins de promoção e diplomação, que são obrigatoriamente presenciais, *que serão realizadas em todos os polos*. Para facilitar a frequência de alunos que trabalham ou que se deslocam de outros municípios, o calendário prevê a realização de provas, tanto em dias úteis, quanto aos sábados.

As provas são agendadas pelo próprio aluno, que pode realizá-las, no polo de sua preferência. *Na maioria das vezes, a escolha recai sobre o polo mais próximo de seu local de trabalho ou de sua residência*. Todas as provas são elaboradas na sede do IBRESP, em São Paulo, e sua aplicação é feita por um(a) funcionário(a), também da sede, que se desloca para o polo.

Aos alunos aprovados em todas as disciplinas do curso, que apresentaram o Relatório de Estágio obrigatório, segundo à legislação vigente, serão expedidos o diploma do curso TTI, na modalidade a distância, pela sede do IBRESP” (às fls. 09 – Relatório).

“A Instituição oferece aos alunos que não apresentam os progressos previstos em relação aos objetivos propostos recuperação de forma - contínua desenvolvida no decorrer do curso, através de atividades diversificadas ou tarefas suplementares e final, desenvolvida após a avaliação final de cada componente curricular, para os alunos que não obtiveram nota final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros)” (às fls. 13 - Relatório).

“O curso prevê a obrigatoriedade de momentos presenciais para a avaliação do aproveitamento e para a realização do estágio supervisionado.

O estágio supervisionado obrigatório de 160 horas, será realizado junto a empresas ou escritórios imobiliários de Pessoa Jurídica ou com Profissionais Liberais (Corretor de Imóveis) devidamente registrados no CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis;

a documentação necessária à realização do estágio constará de: acordo de cooperação, firmado entre a escola e a empresa ou instituição cedente do campo de estágio, termo de compromisso firmado entre o aluno e o responsável pelo campo de estágio, seguro contra acidentes pessoais, de

responsabilidade escola, podendo ser oferecido pela a empresa/instituição cedente do campo de estágio, ficha de registro da frequência do aluno no estágio, emitida pela escola e assinada pelo responsável pelo estágio na empresa, relatório elaborado pelo estagiário;

a Escola designará um Coordenador de Estágio para acompanhamento e orientação aos alunos estagiários;" (fls. 10)

Com relação aos trechos destacados acima, no Relatório dos Especialistas, de acordo com informações da Instituição, este Conselho esclarece e enfatiza que as avaliações presenciais devem ser realizadas no Polo de matrícula.

Organização do Curso

Matriz Curricular (Parecer CEE 441 /2019)

CÓD. COMPONENTE CURRICULAR CARGA HORÁRIA

TTI 1 Comunicação e Expressão 60;

TTI 2 Relações Humanas e Ética 80;

TTI 3 Economia e Mercado 80;

TTI 4 Matemática Financeira 80;

TTI 5 Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil 80;

TTI 6 Direito Imobiliário 80;

TTI 7 Operações Imobiliárias 180;

TTI 8 Organização e Técnica de Negociação 80;

TTI 9 Marketing Imobiliário 80;

Subtotal 800.

Estágio Supervisionado 160.

Total 960.

“A carga horária do curso obedece ao mínimo estabelecido legalmente para a habilitação profissional com carga horária total de 960 (novecentas e sessenta) horas, das quais 800 (oitocentas) compõem os estudos específicos do curso e 160 (cento e sessenta) horas se destinam ao estágio supervisionado. E o tempo mínimo previsto para a integralização do curso está estabelecido no respectivo Plano de Curso, em conformidade com a legislação em vigor” (às fls. 11 – Relatório Especialistas).

Cabe destacar que os critérios e prazos para integralização devem pautar-se nas regras deste Conselho, aplicando-se o anexo constante da Deliberação CEE 191/2020.

Ao final, os Especialistas apontam que *“Após análise do Plano de Curso do IBRESP, considera-se haver coerência entre a proposta, o Regimento Escolar e Plano e o desenvolvimento da mesma e nos permite afirmar que a eficácia dos projetos pedagógicos se evidencia pelo número de alunos que os procuram. Os especialistas, após as considerações realizadas, mostram-se favoráveis aos pedidos feitos em tela”* (às fls. 13 - Relatório Especialistas).

Atestam ainda, “O Polo São Paulo/Centro atende às normas brasileiras de segurança, segundo observações realizadas aos documentos fornecidos, bem como consulta aos laudos especializados e documento de vistoria do Corpo de Bombeiros. As instalações não apresentam riscos que possam comprometer sua utilização para os fins educacionais demandados pelo IBRESP, ou seja, aplicação de provas presenciais do curso TTI, na modalidade a distância.

As instalações elétricas disponíveis na sala de aula, destinada à aplicação das provas presenciais, atendem as normas de segurança. Os ambientes estão sinalizados e há extintores de incêndio localizados em pontos estratégicos do prédio e em prazos legais de validade” (às fls. 8 – Relatório Especialistas).

As considerações ao longo do Parecer devem ser observadas no cotidiano de funcionamento da Instituição, ressaltando que qualquer alteração deverá ser objeto de análise prévia deste Conselho para produzir eficácia.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos das Deliberações CEE 97/2010 e 191/2020, combinadas com a Deliberação CEE 138/2016, autoriza-se a criação do Polo de Apoio Presencial de educação a distância, situado à Rua Vinte e Quatro de Maio 35, 3º andar, Conjunto 316 – República, São Paulo/SP, jurisdicionado à Diretoria de Ensino Região Centro, mantido pelo IBRESP/SP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.691 958/0001-80, com sede na Alameda dos Guatás 659, Indianópolis, São Paulo – SP.

2.2 O Polo está autorizado a ofertar o Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a distância, com organização autorizada no Parecer CEE 441/19, pelo prazo de 5 (cinco) anos, atendendo o máximo de 50 vagas, observada sempre a capacidade física e operacional do Polo.

2.3 O Polo deve assegurar todas as condições e estrutura para acesso e terminalidade do Curso pelos alunos, prevendo as condições para concretização de atividades compatíveis aos cursos autorizados nos termos da Deliberação CEE 191/2020, art. 3º, VIII, b, e para a instalação junto à DER Centro deverão ser apresentados os documentos relativos à Deliberação CEE 138/2016, atualizados.

2.4 As avaliações presenciais, dos alunos matriculados no Polo São Paulo / Centro, serão realizadas neste mesmo local objeto de autorização.

2.5 Os documentos que integram os prontuários dos alunos, arquivados de maneira física sob responsabilidade da sede, devem estar à disposição das equipes de supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente, estabelecidos na legislação vigente, assim como os arquivos digitalizados disponíveis para supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de conferência dos processos de validação e certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e demais dispositivos aplicados.

2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao IBRESP, à DER Centro, à Coordenadoria Pedagógica COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula, CITEM.

São Paulo, 19 de julho de 2021.

a) Consª Pollyana Fátima Gama Santos
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Antonio José Vieira de Paiva Neto, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Mauro de Salles Aguiar, Mônica Maria Fogagnolli Pedral Maschietto, Pollyana Fátima Gama Santos e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Reunião por Videoconferência, em 21 de julho de 2021.

a) Consª Katia Cristina Stocco Smole
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Reunião por Videoconferência, em 28 de julho de 2021.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente